



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado à Av.Ponta Grossa, 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 4º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço sob o nº 08/2020**, nos termos do Art. 57 §1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL CONTENDO: ESPAÇO CULTURAL, ESPAÇO DE JOGOS, FLOREIRAS, MESAS, BANCOS E LIXEIRAS DE CONCRETO, PONTO DE TAXI E LUMINÁRIAS**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 057/2020 FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 §1º DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de execução do contrato original até: 20 de Junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:038.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado à Av. Ponta Grossa nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de R:6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001-26, com domicílio à Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pelo titular Sra:Pamella Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG:29.580.362-9 CPF:036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 4º Termo do aditivo de prorrogação de prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço** sob o nº 03/2018, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços em Próprios Públicos do Município. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços 03/2018**.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de vigência sendo de: 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece o mesmo correspondendo os serviços Contratados Inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.527.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480 Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG: 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 27.379.144/0001-57, DOMICILIADA NA RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, S/Nº SALA 02, CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO SOB A COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.662 720-4-SSP/PR, INSCRITO(A)N O CPF/MF SOB Nº496.680.649-68, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA PEDRO GEFFER SOB O Nº 530 JARDIM SÃO LUIZ CEP 86.828-000 MAUÁ DA SERRA - PR, acordam e ajustam firmar o presente 4º Termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contrato original, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2018**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADAS, CAPINAGEM, PODAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de vigência de:31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

Fica mantido o valor do contrato original, correspondendo o serviço contratado inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra, PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra

Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO  
ADMINISTRATIVO  
Nicodemos Ferreira dos Santos  
CPF:496.680.649-68  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.527.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado Comerciante, domiciliado à Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF:975.527.559 - 20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.483.526/0001 - 26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular senhora: PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG:29.580.362-9 CPF:036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 5º Termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços sob o nº 06/2019**, nos termos do Art. 57 inciso II §1º 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** Execução de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 006/2019.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II §1º §2º DA LEI 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência e execução do contrato até: 20 de Junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:**

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 5º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 17 de Dezembro de 2021.

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

**CONTRATADA:** JANETE A. WACHEISKI BICICLETARIA

CNPJ 03.257.703/0001-98

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE SOLO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

**VALOR:** R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

**CONTRATO:** 129/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021

**PRAZO DE VIGENCIA** 12 MESES.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

## PORTARIA nº 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria nº 110/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** [...]”

**Art. 2º.** Os vencimentos e demais verbas da servidora permanecerão de responsabilidade do município de Mauá da Serra/PR.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2021.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2021.

Hermes Wicthoff  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

### PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Administração</b>		
Elaine Maria Galanti	08/04/2021 a 08/04/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Tais Cristina Campassi	01/10/2020 a 01/10/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Marcio Dias de Oliveira	01/02/2020 a 01/02/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
<b>Divisão de Compras</b>		
Edson Paulino da Silva	15/05/2018 a 15/05/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
Felipe Alcântara França	01/02/2020 a 01/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
<b>Divisão de Licitações</b>		
Francisco Junior dos Santos	04/01/2021 a 04/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Divonsil Lourenço Rosa	01/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Jefferson Junio Baumann	02/05/2020 a 02/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
<b>Divisão de Meio Ambiente</b>		
Claudio F. de Oliveira Neto	01/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
<b>Divisão de Tesouraria</b>		
Andressa Harumi Kishi	02/03/2021 a 02/03/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
Eder Marins dos Santos	11/11/2020 a 11/11/2021	31/12/2021 a 29/01/2022
<b>Divisão de Contabilidade</b>		
Fabio Leite	04/04/2019 a 04/04/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
<b>Divisão de Tributação</b>		
Rogério Rodrigues da Silva	03/09/2020 a 03/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
<b>Procuradoria Jurídica</b>		
Jorge R. da Silva Montagnini	05/02/2021 a 05/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Wellington Paschoal	03/03/2021 a 03/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

HERMES WICHTHOFF  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

### PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Vigia</b>	
Osmar Aires da Silva	16/02/2021 a 16/02/2022	15/12/2021 a 13/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

### PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 20 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Controle Interno</b>		
Eber Alves Faria	09/04/2020 a 09/04/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Recursos Humanos</b>		
Paulo Cesar de Almeida	03/01/2021 a 03/01/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
Roger Alexandre de França	07/03/2020 a 07/03/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Divisão de Informática</b>		
José Roberto Taborda	10/07/2019 a 10/07/2020	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Divisão de Tesouraria</b>		
Antonio Marcos Carneiro	02/01/2021 a 02/01/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
David Junior Toreli	01/03/2020 a 01/03/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Divisão de Execução Orçamentária</b>		
Marcio Aparecido Davides	09/04/2020 a 09/04/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Divisão de Contabilidade</b>		
Ruth Ostapechen Taborda	19/02/2020 a 19/02/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
<b>Divisão de Tributação</b>		
Rosangela Aparecida Correr	10/07/2020 a 10/07/2021	03/01/2022 a 22/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

### PORTARIA Nº 164/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Obras Geral</b>		
Jairo Bueno Sidrin	06/08/2020 a 06/08/2021	14/12/2021 a 12/01/2022
Emerson Fernandes de Lima	10/06/2020 a 10/06/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
José Pedro Raimundo Leite	06/08/2020 a 06/08/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
Leonardo Atamanczuk	01/03/2020 a 01/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
Sidnei Aparecido Cadaval	10/06/2020 a 10/06/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
<b>Obras Comissão</b>		
José Carlos da Silva	01/04/2020 a 01/04/2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Patricia Ciskoski	15/05/2020 a 15/05/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Ricardo Ventura Teixeira	11/07/2019 a 11/07/2020	27/12/2021 a 25/01/2022
<b>Administração</b>		
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2017 a 01/04/2018	19/01/2022 a 02/02/2022
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2018 a 01/04/2019	03/02/2022 a 04/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

## PORTARIA Nº 165/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Vigia</b>		
Josmar Aparecido Rodrigues S	08/05/2020 a 08/05/2021	23/12/2021 a 21/01/2021
Paulo Lourenço Saviani Junior	01/09/2019 a 01/09/2020	24/12/2021 a 22/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2012

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº55/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Funcionários: **HELIO CUSTODIO**, RG Nº1.0\*\*\*\*8-5, CPF Nº166\*\*\*\*9-15, **SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS**, RG Nº9.5\*\*\*\*2-4, CPF Nº052\*\*\*\*9-32 e **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, RG Nº14.1\*\*\*\*5-4, CPF Nº114\*\*\*\*9-55, sob a Presidência do primeiro e Secretário do segundo, para CONSTITUIR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

Art. 2º - As atribuições da comissão são:

- 1 – Acompanhamento do levantamento, conferência dos itens constantes nos registros patrimoniais.
- 2 – Acompanhamento, verificações e análise das avaliações, depreciações dos valores dos itens constantes nos registros patrimoniais, com emissão de parecer para fins de alteração de valores nos registros.
- 3 – Avaliação e verificações dos itens inservíveis para e emissão de parecer para procedimentos de baixa dos bens.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2021.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
*Presidente*